



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL**



**EDITAL DE ANULAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 066/2014  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK  
DEDICADO DE INTERNET BANDA LARGA DE 12MBPS.  
TIPO: MENOR PREÇO.**

De conformidade com o art. 49, *caput*, Lei nº 8.666/93, a **Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul**, no uso de suas atribuições legais, torna público que:

Ao analisar-se o procedimento licitatório em tela, vislumbra-se o mesmo sem condições de prosseguimento, tendo em vista que o certame encontra-se eivado de vício insanável.

O Município de Encruzilhada do Sul abriu licitação, modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link dedicado de internet banda larga de 12mbps.

Em análise ao processo licitatório, constatou-se que a servidora Greice Borges da Fonseca atuou como pregoeira sem a devida designação (portaria) para tal fim.

Assim sendo, se o certame é eivado de vício que fere qualquer dos princípios norteadores do certame, pode o Município rever seus atos.

Comprovada a existência de vício insanável, a presente licitação deverá ser “**anulada**”, baseado no art. 49, § 1º da Lei 8.666/93.

O procedimento já estava em andamento, inclusive já tendo ocorrido a abertura dos envelopes de documentação da empresa participante, que deve ser comunicada da presente decisão.

Encruzilhada do Sul, 25 de agosto de 2014.

**Laise de Souza Krusser  
Prefeita Municipal**

**Visto  
Procuradoria**

**Secretaria Municipal da Administração  
Departamento de Licitações**

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180 / Ramal: 236  
E-mail: [licitacoes.pmes@via.com.br](mailto:licitacoes.pmes@via.com.br) / Site: [www.encruzilhadadosul.rs.gov.br](http://www.encruzilhadadosul.rs.gov.br)